ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 9.263/2026

Área Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) placas de tatame em EVA, com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm, destinadas ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição do objeto atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à disponibilização de materiais adequados para a realização de atividades pedagógicas, recreativas, físicas e de movimento nas unidades escolares, em especial às Creches Municipais.

A contratação busca proporcionar maior proteção e conforto aos alunos durante a utilização dos espaços escolares, bem como ampliar as possibilidades de organização e utilização dos ambientes destinados às atividades educacionais.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A aquisição pretendida está relacionada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais necessários ao funcionamento das unidades escolares e à adequada realização das atividades pedagógicas e recreativas.

A contratação visa contribuir para a melhoria das condições de utilização dos espaços escolares, mediante a disponibilização de material apropriado para atividades que demandem proteção e amortecimento.

O objeto da contratação encontra-se devidamente alinhado ao planejamento estratégico do município, estando previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, conforme detalhamento a seguir:

- **ID PCA no PNCP:** 45339363000194-0-000003/2026
- **Data de publicação no PNCP:** 29/12/2025
- **Id do item no PCA:** 388
- **Classe/Grupo:** 128
- **Código do Item:** 128.33.5

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir **420 (quatrocentos e vinte) placas de tatame** para disponibilização às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender às demandas relacionadas à realização de atividades pedagógicas, recreativas, físicas e de movimento.

A utilização de materiais apropriados para essas atividades contribui para a organização dos ambientes escolares e para a oferta de espaços com maior proteção e conforto aos alunos, especialmente durante atividades realizadas no solo ou em áreas destinadas a exercícios e brincadeiras.

A ausência ou insuficiência de materiais dessa natureza pode limitar as possibilidades de utilização dos espaços escolares e dificultar a realização de determinadas atividades em condições adequadas.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca disponibilizar material que permita a organização de áreas específicas para as atividades, com possibilidade de adaptação à configuração dos ambientes, conforme as necessidades de cada unidade escolar.

A contratação atende, portanto, ao interesse público de proporcionar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, recreativas e físicas realizadas na Rede Municipal de Ensino.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar o fornecimento de placas de tatame em EVA, observados os requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade e adequação à utilização pretendida.

Os materiais deverão atender às seguintes especificações:

- **Material:** EVA;
- **Dimensões:** 1 metro de comprimento x 1 metro de largura;
- **Espessura:** 20 mm;
- **Superfície:** antiderrapante;
- **Sistema de montagem:** encaixe entre as placas, permitindo a composição de áreas conforme a necessidade de utilização;
- **Características adicionais:** leveza, facilidade de manuseio, impermeabilidade e facilidade de limpeza;
- **Finalidade:** utilização em atividades pedagógicas, recreativas, físicas e de movimento nas unidades escolares.

A exigência do material em EVA justifica-se pela necessidade de disponibilizar placas leves, de fácil manuseio e adequadas à finalidade de proteção e amortecimento pretendida.

As dimensões e a espessura estabelecidas visam padronizar o material a ser adquirido e permitir sua utilização conjunta na composição de áreas destinadas às atividades escolares.

O sistema de encaixe deverá possibilitar a montagem e a desmontagem das placas, facilitando sua organização e adaptação aos espaços disponíveis.

Quanto às cores, poderão ser aceitas opções disponíveis no mercado que atendam às especificações técnicas e funcionais, desde que a definição adotada seja compatível com a necessidade da Administração e não restrinja indevidamente a competitividade.

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e ser entregues sem defeitos, avarias ou deformações que comprometam sua funcionalidade.

A contratada deverá assegurar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergências em relação ao objeto contratado, nos termos e prazos definidos no instrumento de contratação.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para atendimento da necessidade identificada, considera-se como solução principal a aquisição de placas de tatame em EVA, disponíveis no mercado em dimensões padronizadas, com espessura de 20 mm e sistema de encaixe.

Entre as alternativas que podem ser consideradas, identificam-se:

a) **Aquisição de placas de tatame em EVA:** permite a disponibilização de material próprio para composição de áreas destinadas a atividades pedagógicas, recreativas e físicas, com possibilidade de montagem conforme o espaço disponível.
b) **Utilização de colchonetes ou outros materiais de proteção:** pode atender parcialmente a determinadas atividades, porém apresenta características diferentes quanto à composição de áreas contínuas, à estabilidade e à possibilidade de encaixe entre as peças.
c) **Aquisição de placas de tatame com outras dimensões ou espessuras:** constitui alternativa possível, desde que as características do material sejam compatíveis com a finalidade pretendida e atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.

Considerando a necessidade de disponibilizar material padronizado, de fácil manuseio e que permita a composição de áreas conforme as necessidades das unidades escolares, a aquisição de placas de tatame em EVA com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm apresenta-se como solução compatível com a finalidade pretendida.

O material comercial encaminhado para análise apresenta placas com essas dimensões e espessura, sistema de encaixe, superfície antiderrapante e características de impermeabilidade e facilidade de limpeza.

A definição final da solução deverá ser respaldada pela pesquisa de preços e pela análise das alternativas disponíveis, de modo a verificar a compatibilidade entre as especificações, os preços praticados e a necessidade da Administração.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A solução consiste na **aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) placas de tatame em EVA**, com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm, para utilização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá compreender materiais novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

As placas deverão apresentar sistema de encaixe, superfície antiderrapante e características adequadas à finalidade de proteção e amortecimento pretendida, além de permitir a higienização e o manuseio necessários à utilização nos ambientes escolares.

A solução escolhida justifica-se pela possibilidade de organizar áreas destinadas às atividades pedagógicas, recreativas e físicas, permitindo a adaptação da disposição das placas conforme as características dos espaços e as necessidades das unidades escolares.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa da quantidade foi estabelecida pela área requisitante, considerando a necessidade de disponibilização de placas de tatame para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em especial as Creches Municipais.

A quantidade pretendida é de 420 (quatrocentos e vinte) unidades, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Entende-se necessária a aquisição do seguinte item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Placa de tatame em EVA, com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm, com superfície antiderrapante e sistema de encaixe, adequada à utilização em atividades pedagógicas, recreativas e físicas nas unidades escolares.	Unidade	420

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), considerando-o exclusivamente como referência preliminar, é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Placa de tatame em EVA, com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm, com superfície antiderrapante e sistema de encaixe, adequada à utilização em atividades pedagógicas, recreativas e físicas nas unidades escolares.	Unidade	420	R$ 62,00

Totalizando o valor estimado de R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

O preço unitário referencial, e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto consiste no fornecimento de 420 (quatrocentas e vinte) placas de tatame em EVA, com as mesmas características e especificações técnicas.

Considerando a padronização do objeto, entende-se que a contratação poderá ser realizada em **item único**, com julgamento pelo **menor preço**, desde que atendidas as exigências de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A divisão do quantitativo em itens distintos não se mostra necessária em razão da uniformidade do material pretendido, podendo a aquisição conjunta favorecer a padronização dos produtos e simplificar os procedimentos de recebimento e fiscalização.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não haverá contratações correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Pretende-se, com a contratação:

a) Disponibilizar às unidades escolares materiais adequados à realização de atividades pedagógicas, recreativas, físicas e de movimento;
b) Proporcionar maior proteção e conforto aos alunos durante a utilização dos espaços destinados às atividades escolares;
c) Ampliar as possibilidades de organização e utilização dos ambientes escolares, mediante a composição de áreas com placas de tatame encaixáveis;
d) Favorecer a realização das atividades escolares em espaços adequados às necessidades dos alunos;
e) Facilitar o manuseio, a organização e a higienização dos materiais, contribuindo para sua utilização e conservação;
f) Promover o atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, com aplicação eficiente dos recursos públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI , do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Quando os materiais se tornarem impróprios para utilização, sua destinação deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as orientações pertinentes ao tipo de material, priorizando, quando tecnicamente viável e disponível, alternativas de reaproveitamento ou reciclagem.

Não se identifica, para o objeto em questão, consumo direto significativo de energia durante sua utilização. Os impactos ambientais estão associados principalmente à fabricação, ao transporte, à conservação e à destinação final dos materiais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a necessidade identificada pela área requisitante, as características do objeto e a finalidade pretendida, conclui pela **VIABILIDADE TÉCNICA DA AQUISIÇÃO** de 420 (quatrocentos e vinte) placas de tatame em EVA, com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, Creches Municipais.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15- ANEXOS

Anexo – Material comercial de referência para placas de tatame em EVA, com dimensões de 1 metro x 1 metro e espessura de 20 mm.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 14 de outubro de 2026

Natália Voltarelli
Auxiliar Administrativa
CPF: 350.548.348-69

EVA TÉCNICA
Borrachas e Componentes



Início > Tatame > Tatame 1x1 20MM UNID

Tatame 1x1 20MM UNID

R$62,00

3 x de R$20,67 sem juros

Ver mais detalhes

Cor: **Azul Royal**

Azul Petróleo | Azul Royal | Verde Bandeira | Bicolor Vermelho/Azul | Bicolor Cinza/Preto

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição

Tatame 1x1 20mm: a solução perfeita para quem busca praticidade, proteção e funcionalidade! Ideal para **yoga**, **pilates**, **academias**, **espaços fitness** e **proteção de pisos** em áreas de baixo impacto. Produzido com **EVA de alta qualidade**, este tatame oferece uma superfície **antiderrapante** e **leve**, garantindo conforto e segurança em suas atividades.

☀️ **Diferenciais**:

- **Dimensões ideais**: 1 metro x 1 metro, com 20mm de espessura para leve proteção.
- **Amortecimento eficiente**: ideal para atividades de baixo impacto.
- **Antiderrapante**: segurança para evitar deslizamentos durante os exercícios.
- **Fácil de transportar**: leveza que facilita o manuseio e a instalação.
- **Sistema de encaixe prático**: montagem rápida estilo "quebra-cabeça".

- **Impermeável e fácil de limpar**: manutenção prática no dia a dia.

🎨 Disponível em **diversas cores**, tornando o ambiente mais funcional e estiloso.

🏅 **Uso recomendado para**:

- Yoga, pilates e alongamentos.
- Treinamentos leves em academias e estúdios.
- Proteção de pisos em espaços residenciais ou comerciais.
- Base para equipamentos leves ou áreas de circulação.

Somos certificados ISO 9001.

medidas

largura: 1 metro

comprimento : 1 metro

espessura: 20 milimetros

Produtos relacionados

INSTITUCIONAL

Home

Contato

EVA Técnica

Departamentos

Politica de Privacidade

Como Comprar

Trocas e Devoluções

DEPARTAMENTOS

Tatames

Linha Fitness

Placas Escolares

Bolinhas de Piscina

Colas

Cantoneiras em EVA

Pisos

Proteção

CONTATOS

5511943687463

(11) 2348-2100 / (11) 3207-2511 / 11 94368-7463

mktplace@lojaeva.com.br

Av. Rangel Pestana, 1729 - Brás - SP

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail... ENVIAR

Meios de pagamento

Copyright EVATécnica Borrachas e Componentes LTDA - 00632587000151 - 2026. Todos os direitos reservados.

criado com nuvemshop